



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.060, de 12 de dezembro de 1.994.

Dispõe sobre autorização para concessão de terreno perpétuo no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e à título intransferível, um terreno com carneiro duplo, no Cemitério Municipal, para o sepultamento da servidora, Srta Rita de Cássia Leme, falecida em 02 de dezembro de 1.994.

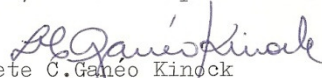
Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de dezembro de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete